**À**

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**Att.**: Sra. Marcele Sardinha Almeida G. Ferreira

Gerente Regional – SR Centro Leste Fluminense, RJ

Sra. Beatriz de Oliveira Monteiro

Gerente de Atendimento PJ Pública – SR Centro Leste Fluminense

**Assunto**: Complementa Pedidos de Esclarecimentos

**Ref.**: Edital nº 022/2016 – Processo Administrativo nº 030/028374/2015

Prezadas Senhoras,

Seguem as respostas aos questionamentos:

1             Informamos, em complementação aos questionamentos anteriores, que ao observarmos as condições estabelecidas no Edital 022/2016, identificamos que a exigência abaixo não é operacionalizada pelos sistemas da CAIXA envolvidos no processamento da folha de pagamentos:

“4.5 - Os bloqueios e desbloqueios de pagamento antes do repasse às contas-salário dos servidores são de responsabilidade exclusiva da PREFEITURA.”

“ANEXO VII – M I N U T A DE CONTRATO

Cláusula Quarta

Parágrafo Oitavo: Os bloqueios e desbloqueios de pagamento são de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, devendo sua operacionalização ser efetuada de forma on-line, com disponibilidade e indisponibilidade imediata do crédito.

Cláusula Quinta - Parágrafo Oitavo: A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema que possibilite a execução das seguintes ações: i) bloqueios e desbloqueios de pagamentos (operação exclusiva da CONTRATANTE); ii) campo com informação sobre o motivo do bloqueio/desbloqueio de pagamento; iii) rotina para atendimento de determinações judiciais, que possibilite pagamento a terceiros e depósitos em outras instituições bancárias, sem despesas para a CONTRATANTE não cabendo qualquer indenização ou ressarcimento à CONTRATADA.”

* 1. Nesse sentido, solicitamos esclarecimentos a essa Comissão de Licitação, a fim de verificar se o bloqueio e desbloqueio realizados de forma manual, solicitados pelo Ente Público por ofício, atende à necessidade especificada no edital; caso contrário, a CAIXA fica impedida de participar desse certame.

**RESPOSTA:** Sim. O bloqueio de forma manual atende à necessidade especificada no manual.

2          Reiteramos ainda o item 1.8 do Ofício 096/2016, que segue abaixo, solicitando as seguintes informações: número atual de fornecedores ativos, quantidade de ordens bancárias de pagamentos mensais, valor total médio mensal de tais operações e qual a forma atualmente utilizada junto ao atual banco de relacionamento para efetuar tais pagamentos.

**RESPOSTA:** O número atual de fornecedores ativos é 5.166. O valor médio mensal de operações é 2.235.

3 Pedimos ainda, conforme solicitado nos itens 1.1 e 1.1.1 do Ofício 096/2016, a informação do valor bruto da Folha de Pagamento do município.

**RESPOSTA:** O valor bruto da folha é R$ 80.518.295,00. Quanto aos efetivos, aposentados e pensionistas o valor é R$ 68.841.605,00.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Moacir Linhares Soutinho da Cruz**

**Secretário Municipal de Administração**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**César Augusto Barbieiro**

**Secretário Municipal de Fazenda**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Concyr Formiga Bernardes**

**Pregoeira**

**Comissão de Pregão / SMA**